

Governo Municipal de Brejão

APOSTILAMENTO AO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, MODIFICAR O QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, ATRAVÉS DO PRESENTE APOSTILAMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 288
Comissão de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DAS METAS

Ficam revistas e alteradas, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014, os quantitativos de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, a serem executados, como metas mínimas, pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, durante a vigência do QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, os quais passam a ser os que estão explicitados no ANEXO I do presente Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, modificando-se apenas as expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.


E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente Apostilamento, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE com a obrigação de publicar o extrato deste documento na imprensa oficial do Município ou, na inexistência

Governo Municipal de Brejão

desta, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para sua eficácia.

BREJÃO/PE, 28/06/2023


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde


Thallsson Pinto Cândido
Presidente IDH




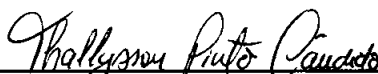
Governo Municipal de Brejão

ANEXO I - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

COD. SIGTAP	SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES	METAS
01.01.01	Ações Coletivas / Educação em Saúde	400
01.01.02	Ações Coletivas / Saúde Bucal	2600
01.01.03	Ações Coletivas / Visita Domiciliar	1000
01.01.04	Ações Coletivas / Alimentação e Nutrição	18500
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	800
02.04.01	Exames Radiológicos de Cabeça e Pescoço	900
02.11.02	Diagnósticos em Cardiologia	200
02.14.01	Teste Realizado Fora Da Estrutura De Laboratorio	3000
03.01.01	Consultas Medicas/outros Profissionaisde Nivel Superior	20000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	80
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	3800
03.01.05	Atenção Domiciliar	3300
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	9000
03.01.08	Atendimentos/Acompanhamentos Psicossocial	3000
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	30000
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo Esqueléticas	700
03.07.01	Dentística	1500
03.07.02	Endodontia	100
03.07.03	Periodontia Clínica	7200
03.07.04	Moldagem/Manutenção	800
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3000
04.14.02	Cirurgia Oral	1000

BREJÃO/PE, 28/06/2023


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde


Thallysson Pinto Cândido
Presidente IDH

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
APOSTULAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS**



A Administração Pública do Município de Brejão/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, signatários do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, em comum acordo e com fundamento no disposto no art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

RESOLVEM

Alterar a quantidade de metas, na forma proposta pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, determinando ao Gestor Público da Parceria a elaboração da minuta do competente Aditamento.

Apostulamento referente a termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS- FMS, conforme disposto no art. 57 da lei Federal Nº 13.019/2014.

A importância discriminada no item 3 da presente prorrogação, será repassada pela Administração Municipal de Brejão/PE para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

CÓDIGO	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	400
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	2600
01.01.03	Visitas Domiciliares	1000
01.01.04	Ações Coletivas Individuais/Alimentação e Nutrição	18500
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	800
02.04.01	Exames Radiológicos de cabeça e pescoço	900
02.11.02	Diagnósticos em Cardiologia	200
02.14.01	Teste realizado fora da estrutura de laboratório	3000
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	20000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	80
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	3800
03.01.05	Atenção Domiciliar	3300
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	9000
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	3000
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	30000
03.02.06	Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Músculos-esquelétricos	700
03.07.01	Dentística	1500
03.07.02	Endodontia	100
03.07.03	Periodontia Clínica	7200
03.07.04	Moldagem manutenção	800
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3000
04.14.02	Procedimento Cirúrgico Oral	1000

Brejão – PE, 28 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F7BBCC3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2024. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>